

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 421/XIII/1.ª

Deslocação do Presidente da República a França

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se deslocar a França, entre os dias 10 e 11 do corrente mês de julho.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projeto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República a França, entre os dias 10 e 11 do corrente mês de julho.”

Palácio de São Bento, 7 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(Eduardo Ferro Rodrigues)